



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA nº 05/MPC/GABMBCM, 30 de julho de 2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a documentação encaminhada a este Gabinete, através da Notícia de Irregularidade nº 75/2014, que relata supostos fatos que ferem a moralidade administrativa, quando da organização da "Festa do Vinho", no município de Andradas/MG, tais como, em tese: triangulação de recursos públicos; contratação irregular de artistas e serviços; ausência de publicidade dos valores arrecadados por público pagante nos shows realizados; malversação de recursos públicos;

considerando, ainda, as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos, no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar, **em tese**, a malversação dos recursos públicos e improbidade administrativa, no Município de Andradas.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2014.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.